



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI ORDINÁRIA Nº 310/2009

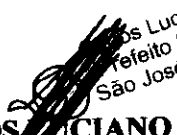
“Reconhece de utilidade pública municipal a Associação Comercial e Empresarial de São José da Barra.”

O Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III da Lei Orgânica Municipal, propôs, a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida e declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA, regularmente constituída e sediada neste município (Travessa Ary Brasileiro de Castro, n.º 272, centro), inscrita no CNPJ/MF. sob o n.º 10.568.489/0001-56.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José da Barra/MG, 30 de setembro de 2009.


Carlos Luciano Bazaga
Prefeito Municipal de
São José da Barra/MG

CARLOS LUCIANO BAZAGA
Prefeito Municipal

